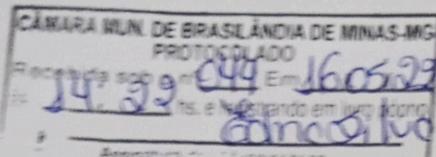




CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N° 18/2022, DE 16 DE MAIO DE 2022.



Institui o dia de enfrentamento à violência política contra as mulheres no Município de Brasilândia de Minas - MG.

Faço saber que a Câmara Municipal de Brasilândia de Minas - MG aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o “Dia de Enfrentamento à Violência Política Contra as Mulheres”, que ocorrerá anualmente, no dia 14 (quatorze) de março, que passa a integrar o calendário oficial de datas comemorativas do Município de Brasilândia de Minas.

Art. 2º São objetivos do Dia de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres no Município de Brasilândia de Minas:

I - incentivar que mulheres ocupem espaços políticos e de tomada de decisão;

II - prevenir assédios e outros tipos de violências às mulheres em contextos eleitorais e no exercício do mandato;

III - promover a igualdade entre homens e mulheres na esfera político-decisória, mediante tratamento igualitário em relação a suas falas e opiniões e sem interrupções ou explicações óbvias às mulheres ou querer traduzir suas falas;

IV - divulgar os diagnósticos sobre as experiências vividas pelas mulheres nos espaços políticos;

V - manter a memória de mulheres vítimas de violência política.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas, todas as disposições contrárias.

Câmara Municipal de Brasilândia de Minas, 16 de maio de 2022.

Vanda Tavares de Miranda
VANDA TAVARES DE MIRANDA

Vereadora



JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

O presente projeto de lei tem como objetivo incluir no calendário oficial de nosso município o “Dia de Enfrentamento à Violência Política contra as Mulheres”, a ser realizado, anualmente, dia 14 de março, em referência à data do assassinato da Vereadora do PSOL/RJ Marielle Franco em 2018.

A violência política compreende atos físicos ou de intimidação psicológica e/ou discriminatória praticados com o objetivo de tirar a vida, agredir, ameaçar, ofender ou limitar ilegitimamente, o pleno desenvolvimento e a participação política de representantes eleitas, candidatas, pré-candidatas e dirigentes partidárias, bem como desestabilizar e afetar o funcionamento legítimo e regular de instituições e serviços públicos, comprometendo valores fundamentais de funcionamento democrático da sociedade política.

É inegável o crescente aumento dos atos violentos ao longo dos anos do ambiente político e em especial os casos de violência contra as mulheres, que subrepresentadas na política, são vítimas preferenciais de ofensas, enfrentando formas específicas de agressões.

Infelizmente, a baixa representação de mulheres na política e a estigmatização do seu papel levam a uma dinâmica de não reconhecimento das mulheres como iguais, o que faz com que sua dignidade seja o principal alvo de ataque. Assim, embora haja uma menor ocorrência de assassinatos e atentados, as mulheres na política são submetidas a um cenário cotidiano de ameaças, agressões, humilhações e ofensas que precisa ser alterado.

Portanto, a fim de fomentar o debate sobre violência política contra mulheres, fundamentais para construção de estratégias de enfrentamento deste fenômeno, é que o dia 14 de março merece ser cunhado como o Dia de Enfretamento à Violência Política contra as mulheres no município de Brasilândia de Minas.



CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Assim sendo, conto com o apoio de meus ilustres Pares, e solicita-se que a matéria seja recebida e distribuída às respectivas comissões de vereadores e demais distintos edis com assento nessa Casa de Leis, a fim de que sejam procedidas as devidas análises e deliberações, com posterior submissão ao Plenário dessa Egrégia Câmara para apreciação e votação, ocasião na qual pugna-se pela sua aprovação.

Vanda Tavares de Miranda Pereira
VANDA TAVARES DE MIRANDA

Vereadora